LEI Nº 5.223 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

CRIA A ROTA TURÍSTICA HISTÓRICO CULTURAL DA CIDADE DE PATROCÍNIO.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rota Turística Histórico Cultural da Cidade de Patrocínio.

Parágrafo único. O objetivo desta Rota é de promover o turismo na cidade de Patrocínio, proporcionando informação e conhecimento dos pontos Turísticos Histórico Cultural do nosso município.

Art. 2º - A Rota se iniciará pelo Museu Municipal Professor Hugo Machado da Silveira e Praça Monsenhor Thiago; seguindo para a Escola Estadual Dom Lustosa, localizada à Rua Afonso Pena, nº 600, Bairro São Vicente; seguindo para Antiga Cadeia, localizada à Rua Eduardo Ribeiro, nº 274, Bairro São Vicente; seguindo para Colégio Honorato Borges, Palácio da Educação e Antigo Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais, todos localizados à Praça Honorato Borges; seguindo para Estação Ferroviária de Patrocínio, localizada à Rua João de Carvalho, Bairro Nossa Senhora de Fátima; seguindo para Serra do Cruzeiro, onde teremos a Gruta e finalizando a rota no Cristo Redentor.

Art. 3º - Fica a cargo da Prefeitura de Patrocínio, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a elaboração da cartilha informativa da rota, e disponibiliza-la da maneira que achar que melhor atende a realidade do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 08 de março de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereadora Eliane Ferreira Nunes